

LEI Nº 323, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2005.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 6.400,00** (Seis mil e quatrocentos reais), dentro da seguinte classificação Programática e Dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – 532 – Subvenções Sociais 01303 R\$ 6.400,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, o disposto no item III, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

0700 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

0701 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0040.2.018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.50.43 – 533 – Subvenções Sociais 01312 R\$ 6.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 22 de novembro de 2005.

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal